



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.190/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº. 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

Art.1º. Aposentar **SCHIRLEY AFFONSO DE ALCANTARA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, matrícula nº 508675, Classe V, Referência "10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97 alterado pela Lei Municipal 6.172/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/2022.

Vitória, 27 de maio de 2022.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente - IPAMV

Ref. Proc. nº 1302/2019.

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br